

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04315, de 18 de novembro de 2022**

DECRETO Nº 04315, de 18 de novembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.776 de 18 de novembro de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 1.277.600,00 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos reais)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.04.02.12.361.1202.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	84	FEB.70	118	108.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	FEB.70	118	430.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	88	FEB.70	118	120.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	90	FEB.70	118	1.600,00
02.04.02.12.365.1203.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	96	FEB.70	118	35.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98	FEB.70	118	175.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	100	FEB.70	118	57.000,00
02.04.02.12.365.1206.2.021 - MANUT. DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	107	FEB.70	118	126.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	FEB.70	118	170.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	111	FEB.70	118	55.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.277.600,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação por Destinação de Recursos;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>1.277.600,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>1.277.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2022.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**